

Detalhe de Oferta de Emprego

Caracterização da Oferta

Código da Oferta: OE202409/0835

Tipo Oferta: Procedimento Concursal Comum

Estado: Ativa

Nível Orgânico: Ministério da Economia

Orgão / Serviço: Direção-Geral de Recursos Naturais, Segurança e Serviços Marítimos

Vínculo: CTFP por tempo indeterminado

Regime: Carreiras Gerais

Carreira: Técnico Superior

Categoria: Técnico Superior

Grau de Complexidade: 3

Remuneração: 1385,99 € (ver descrição no ponto 10 do presente aviso).

Suplemento Mensal: 0.00 EUR

Caracterização do Posto de Trabalho:

O exercício de funções inerentes à carreira de técnico superior, grau de complexidade 3, nomeadamente:
Realizar as atividades de suporte à Direção de Serviços de Administração Marítima, nomeadamente as relativas a análise processual, elaboração de pareceres técnicos e regulamentação, realização de verificações e auditorias em âmbito de serviço externo de acordo com orientações superiores e normas internas, de modo a assegurar a correta realização e funcionamento das atividades. Realizar as atividades de suporte à Direção de Serviços de Administração Marítima tais como em representação da DGRM em reuniões nacionais ou internacionais.

Requisitos de Admissão

Nomeação definitiva

Nomeação transitória, por tempo determinável

Nomeação transitória, por tempo determinado

Relação Jurídica: CTFP por tempo indeterminado

CTFP a termo resolutivo certo

CTFP a termo resolutivo incerto

Sem Relação Jurídica de Emprego Público

Requisitos para a Constituição de Relação Jurídica:

a) Nacionalidade Portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial;

b) 18 anos de idade completos;

c) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;

d) Robustez física e perfil psíquico indispensável ao exercício das funções;

e) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória.

Autorização dos membros do Governo Artigo 30.º da LTFP:

Despacho n.º 3186/2024 de Sua Ex.ª a Ministra da Presidência e de Sua Ex.ª o Ministro das Finanças, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 61, de 26 de março.

Habilitação Literária: Licenciatura

Descrição da Habilitação Literária:

Preferencialmente Eng.ª Eletrónica/Eletrónica Marítima/Construção Naval/Maq. Marítimas/Pilotagem.

Grupo Área Temática

Tecnologias

Sub-área Temática

Electrotecnia / Energia / Sistemas de Potência

Área Temática

Engenharia Electrotécnica

Tecnologias

Naval

Engenharia Naval

Tecnologias

Pilotagem

Pilotagem

Locais de Trabalho

Local Trabalho	Nº Postos	Morada	Localidade	Código Postal	Distrito	Concelho
Direção-Geral de Recursos Naturais, Segurança e Serviços Marítimos	2	Avenida Brasília	Lisboa	1449030 LISBOA	Lisboa	Lisboa

Total Postos de Trabalho: 2**Nº de Vagas/ Alterações****Formação Profissional****Outros Requisitos:****Formalização das Candidaturas****Envio de Candidaturas para:** <https://recrutamento.dgrm.mm.gov.pt>**Contacto:** recrutamento@dgrm.pt**Data Publicação:** 2024-09-24**Data Limite:** 2024-10-22**Texto Publicado****Jornal Oficial e Órgão de Comunicação Social:**

Texto Publicado em Jornal Oficial: AVISO INTEGRAL (BOLSA DE EMPREGO PÚBLICO) Procedimento concursal comum com vista ao preenchimento de 2 (dois) postos de trabalho na carreira e categoria de Técnico Superior, sem relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado previamente estabelecida. Nos termos das disposições conjugadas dos artigos 30.º e 33.º, ambos da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada em anexo pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua atual redação, conjugado com o artigo 11.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, torna-se público que por despacho do Diretor-Geral de Recursos Naturais, Segurança e Serviços Marítimos, de 09 de setembro de 2024, se encontra aberto, pelo prazo de 20 dias úteis, a contar do dia seguinte à publicação do presente aviso, procedimento concursal comum para preenchimento de 2 (dois) postos de trabalho previstos e não ocupados, na carreira e categoria de Técnico Superior, do mapa de pessoal da Direção-geral de Recursos Naturais, Segurança e Serviços Marítimos (DGRM), na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, a afetar à Direção de Serviços de Administração Marítima (DSAM) nos seguintes termos:

1. Consulta prévia: 1.1. Para efeitos do estipulado no artigo 5.º da Portaria, declara-se não estarem constituídas reservas de recrutamento a Direção-Geral da Administração e do Emprego Público. 1.2. Em cumprimento do disposto no artigo 4º da Portaria n.º 48/2014, de 26 de fevereiro, conjugada com o artigo 34º Regime de valorização Profissional dos Trabalhadores com Vínculo de Emprego Público, aprovado em anexo à Lei n.º 25/2017, de 30 de maio, declara-se a inexistência de trabalhadores em situação de valorização profissional, com o perfil pretendido. 2. Legislação Aplicável: O presente procedimento concursal comum regula-se pelas disposições contidas na LTFP, pelo Código do Procedimento Administrativo (CPA), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, ambos na sua atual redação, e pela portaria n.º

233/2022, de 9 de setembro. 3. Âmbito do recrutamento: Nos termos do n.º 7 do artigo 30.º da LTFP, e na sequência do Despacho n.º 3186/2024 de Sua Ex.^a a Ministra da Presidência e de Sua Ex.^a o Ministro das Finanças, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 61, de 26 de março, o recrutamento é aberto a trabalhadores com vínculo de emprego público por tempo indeterminado previamente constituído, com vínculo de emprego público a termo ou sem vínculo de emprego público. 4. Local de Trabalho: Na sede da Direção-Geral de Recursos Naturais, Segurança e Serviços Marítimos, sito Avenida Brasília, 1449-030 Lisboa, sem prejuízo das deslocações a realizar no âmbito do conteúdo funcional do posto de trabalho. 5. Número de postos de trabalho a ocupar: Dois (2) postos de trabalho, na carreira e categoria de Técnico Superior para o desempenho de funções na Direção de Serviços de Administração Marítima (DSAM). 6. Requisitos gerais e específicos de admissão: Podem candidatar-se ao presente procedimento concursal os indivíduos que reúnam, até ao termo do prazo de candidatura, cumulativamente, os seguintes requisitos: a. Nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial; b. 18 anos de idade completos; c. Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício das funções que se propõe desempenhar; d. Robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções a que se candidata; e. Cumprimento das leis de vacinação obrigatória. 7. Requisito obrigatório: Constituem requisitos obrigatórios a posse do grau de Licenciatura. 8. Requisito Habilitacional preferencial: Habilitação académica preferencial na área da Engenharia Eletrotécnica ou Eletrónica Marítima / Engenharia de Construção Naval / Engenharia de Máquinas Marítimas / Pilotagem (Marinha Mercante). 9. Conteúdo Funcional: O exercício de funções inerentes à carreira de técnico superior, grau de complexidade 3, nomeadamente: Realizar as atividades de suporte à Direção de Serviços de Administração Marítima, nomeadamente as relativas a análise processual, elaboração de pareceres técnicos e regulamentação, realização de verificações e auditorias em âmbito de serviço externo de acordo com orientações superiores e normas internas, de modo a assegurar a correta realização e funcionamento das atividades. Realizar as atividades de suporte à Direção de Serviços de Administração Marítima tais como em representação da DGRM em reuniões nacionais ou internacionais. 10. Posição remuneratória: 10.1. Não havendo lugar a negociação, os trabalhadores recrutados que pertençam à carreira e categoria de Técnico Superior manterão a posição remuneratória que detêm. 10.2. Para os candidatos detentores de outras carreiras, com vínculo de emprego público a termo ou sem vínculo de emprego público, o posicionamento remuneratório a auferir terá em conta o previsto no n.º 7 e no n.º 8 do artigo 38.º da LTFP, nos termos seguintes: a. Candidatos detentores de Licenciatura/ Mestrado - 1.ª posição da carreira de Técnico Superior, 16.º nível remuneratório da Tabela Remuneratória única, a que corresponde 1385,99 € (mil trezentos e oitenta e cinco euros e noventa e nove centimos); b. Candidatos detentores de Doutoramento - 3.ª posição da carreira de Técnico Superior, 26.º nível remuneratório da Tabela Remuneratória única, a que corresponde 1915,46 € (mil novecentos e quinze euros e quarenta e seis centimos). 11. Candidatura: 11.1. As candidaturas, devidamente identificadas com código da publicitação do procedimento na BEP a que se candidata, devem ser apresentadas em suporte eletrónico no prazo de vinte (20) dias úteis a partir da presente data, obrigatoriamente, através da plataforma eletrónica de recrutamento da DGRM, disponível no link <https://recrutamento.dgrm.mm.gov.pt> mediante o preenchimento dos dados solicitados e anexação dos documentos que instruem a candidatura: a) Curriculum Vitae redigido em língua portuguesa, detalhado, datado e assinado, dele devendo constar, para além de outros elementos julgados necessários, as habilitações literárias, as funções e atividades que exerce, bem como as que exerceu, com indicação dos respetivos períodos de duração e atividades relevantes, assim como a formação profissional detida, com indicação das entidades promotoras, datas de realização e respetiva duração; b) Cópia legível dos documentos comprovativos das habilitações literárias, incluindo comprovativo de equivalência, caso a habilitação tenha sido tirada fora de Portugal; c) Cópia legível dos documentos comprovativos das ações de formação frequentadas; d) Para trabalhadores detentores de vínculo de emprego público por tempo indeterminado, declaração atualizada à data da presente oferta (ou comprovativo do pedido da declaração), emitida pelo serviço de origem, da qual conste inequivocamente: i. A identificação da carreira e da categoria em que o candidato ou candidata se integra; ii. A identificação da relação jurídica de emprego público de que é titular; iii. A posição e nível remuneratório em que se encontra, com indicação do respetivo valor; iv. A antiguidade na categoria, na carreira e na Administração Pública; v. As atividades que executa (conteúdo funcional); 11.2. Em conformidade com o n.º 3 do artigo 15.º da Portaria, assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato(a) a apresentação de

documentos comprovativos de factos referidos que possam relevar para a apreciação do seu mérito e se encontrem deficientemente comprovados. 11.3. O prazo para a apresentação dos documentos é de cinco dias úteis, podendo o júri conceder um prazo suplementar razoável, não superior a três dias úteis, para a apresentação dos documentos exigidos, conforme previsto no n.º 4 do artigo 5.º da Portaria. 11.4. Sem prejuízo da faculdade prevista no sobredito artigo, a não apresentação dos documentos referidos no ponto 11.1, bem como a não confirmação da veracidade dos dados da candidatura determina a exclusão do candidato/a do procedimento concursal, quando a falta desses documentos impossibilite a sua admissão. 12. Métodos de seleção a aplicar: 12.1. Os métodos de seleção a aplicar serão aplicados de forma faseada, ao abrigo do n.º 1 do art.º 19.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, doravante Portaria. 12.2. Nos termos artigo 36.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua versão atual, e dos artigos 17.º e 18.º da Portaria, os métodos de seleção serão aplicados pela seguinte ordem: Para os trabalhadores que não se encontrem na situação prevista no n.º 2 do artigo 36.º da LTFP: a) Métodos obrigatórios - Prova de conhecimentos e Avaliação Psicológica. b) Métodos facultativos - Avaliação Curricular e Entrevista de Avaliação de Competências. Para os trabalhadores que se encontrem na situação prevista no n.º 2 do artigo 36.º da LTFP: a) Métodos obrigatórios - Avaliação Curricular e Entrevista de Avaliação de Competências. 12.3. Nos termos do número 10 do artigo 9.º da Portaria, cada um dos métodos de seleção tem carácter eliminatório, sendo excluídos do procedimento os candidatos que obtenham uma valorização inferior a 9,5 valores, ou sejam considerados "não aptos" no método de seleção Avaliação Psicológica, não lhes sendo, nesse caso, aplicado o método de seleção seguinte. 12.4. Prova de Conhecimentos (PC): A prova de conhecimentos visa avaliar os conhecimentos académicos e ou profissionais e a capacidade para aplicar os mesmos a situações concretas no exercício de determinada função, bem como avaliar o adequado conhecimento e utilização da língua portuguesa. 12.4.1. A prova de conhecimentos revestirá a forma escrita, individual, de realização coletiva, de natureza teórico-prática, efetuada em suporte papel, numa só fase, com a duração máxima de 90 minutos pontuável de 0 (zero) a 20 (vinte) valores, com expressão até às centésimas. 12.4.2. Deliberou-se ainda que a prova será realizada com consulta, contudo, não é autorizada a utilização de telemóveis, computadores portáteis ou qualquer outro aparelho eletrónico ou computadorizado. 12.4.3. Foi igualmente deliberado que a prova de conhecimentos incidirá sobre as seguintes temáticas e legislação, em vigor: ? Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas - Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua redação atual; ? Constituição da DGRM - Decreto-Lei n.º 49-A/2012, de 29 de fevereiro; ? Estrutura nuclear da DGRM - Portaria n.º 394/2012, de 29 de novembro; ? Orgânica da DGRM - Despacho 9353/2019, de 16 de outubro; ? Regulamento de segurança das instalações elétricas das embarcações, (Decreto Regulamentar n.º 39/81, de 26 de agosto) ? Regime de utilização do espectro radioelétrico (Decreto-Lei n.º 179/97, de 24 de julho); ? Regulamento do Serviço Radioelétrico das embarcações (Decreto-Lei n.º 73/2007, de 27 de março); ? Estatuto Legal do navio (Decreto-Lei n.º 201/98, de 10 de julho); ? Medidas a respeitar pelo Estado Português na sua relação com as Organizações Reconhecidas - Decreto-Lei n.º 13/2012, de 20 de janeiro, na redação atual. 12.5. Avaliação Psicológica (AP) - A avaliação psicológica visa avaliar aptidões, características de personalidade e ou competências comportamentais dos candidatos, tendo como referência o perfil de competências previamente definido, podendo comportar uma ou mais fases e é avaliada através das menções "apto" ou "não apto". 12.6. Avaliação Curricular (AC) - A avaliação curricular, incidirá especialmente sobre as funções que os candidatos têm desempenhado, visando analisar a sua qualificação, designadamente a habilitação académica, percurso profissional, relevância da experiência adquirida e da formação realizada e tipo de funções exercidas, de acordo com as exigências da função, sendo considerados e ponderados os elementos de maior relevância para o posto de trabalho a ocupar, designadamente os seguintes fatores: a) Habilitação académica (HA) - será ponderada a habilitação literária detida pelo candidato; b) Formação profissional (FP) - será considerada a formação profissional respeitante às áreas de formação e aperfeiçoamento profissional relacionadas com as exigências e as competências necessárias ao posto de trabalho a preencher; c) Experiência profissional (EP) - será tido em conta o grau de adequação entre as funções já exercidas e a atividade caracterizadora do posto de trabalho a ocupar, dependendo do maior ou menor contato orgânico-funcional com as referidas áreas; 12.6.1. A classificação final da AC resulta da média ponderada dos fatores supracitados de acordo com a seguinte fórmula: $AC = (HA \times 0,4) + (FP \times 0,2) + (EP \times 0,4)$ 12.7. Entrevista de Avaliação de Competências (EAC) - A entrevista de avaliação de competências,

visa obter informações sobre comportamentos profissionais diretamente relacionados com as competências consideradas essenciais para o exercício da função. 12.7.1. O método permitirá uma análise estruturada da experiência, qualificações e motivações profissionais, através de descrições comportamentais corridas em situações reais e vivenciadas pelo candidato. 12.7.2. A entrevista de avaliação de competências terá a duração de 30 minutos, e basear-se-á num guião de entrevista composto por um conjunto de questões diretamente relacionadas com o perfil de competências definido, associado a uma grelha de avaliação individual que traduz a presença ou ausência dos comportamentos associados a cada uma das quatro (4) competências em análise, a ver: 1. Orientação para o Serviço Público; 2. Responsabilidade e compromisso com o serviço; 3. Trabalho de equipa e cooperação; 4. Tolerância à pressão e contrariedades. 12.7.3. A classificação de cada competência será avaliada segundo os níveis de Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido e Insuficiente, aos quais correspondem respetivamente, as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores. A classificação final a atribuir a cada candidato para este método de seleção resultará da média aritmética simples das classificações obtidas nas competências a avaliar. 13. Classificação Final (CF): 13.1. A classificação final dos candidatos pela aplicação de todos os métodos de seleção, expressa de 0 a 20 valores, com arredondamento às centésimas, é efetuada de acordo com a seguinte fórmula: 13.2. No caso dos candidatos que não se encontrem na situação prevista no n.º 2 do artigo 36.º da LTFP: $OF = PC \times 0,4 + AC \times 0,3 + EAC \times 0,3$ Onde: PC - Prova de Conhecimentos; AC - Avaliação Curricular; EAC – Entrevista de Avaliação de Competências; 13.3. No caso de candidato que se encontrem na situação prevista no n.º 2 do artigo 36.º da LTFP: $OF = AC \times 0,7 + EAC \times 0,3$ Onde: AC - Avaliação Curricular; EAC – Entrevista de Avaliação de Competências. 14. Forma e comunicação aos candidatos: 14.1. A lista unitária de ordenação final dos candidatos e candidatas aprovados é notificada nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 1 do artigo 25.º, conjugado com o artigo 6.º, ambos da Portaria. 14.2. A lista unitária de ordenação final dos candidatos e candidatas, após homologação pelo Diretor-Geral de Recursos Naturais, Segurança e Serviços Marítimos, é publicada na 2.ª série do Diário da República, afixada em local visível e público das instalações desta entidade, e disponibilizada na respetiva plataforma de recrutamento, nos termos do artigo 25.º da Portaria. 15. Reserva de Recrutamento: De acordo com o art.º 35.º da Portaria n.º 233/2022 de 9 de setembro, será constituída reserva de recrutamento válida pelo período de 18 meses a constar da homologação da lista de ordenação final. 16. Composição do júri: Presidente: Paulo Pamplona – Diretor de Serviços de Administração Marítima (DSAM) 1º Vogal Efetivo: Fernando Braga – Chefe de Serviços da Divisão de Navios em Serviço e Proteção (DNSP) 2º Vogal Efetiva: Ana Rita Gonçalves – Técnica Superior da Divisão de Gestão e Valorização de Recursos Humanos 1ª Vogal Suplente: Carlota Leitão – Chefe de Divisão da Divisão de Pessoal do Mar e Navegadores de Recreio (DPMNR) 2º Vogal Suplente: Pedro Marques – Técnico Superior da Divisão de Gestão e Valorização de Recursos Humanos O Presidente do júri será substituído, nas suas faltas e impedimentos, pelo 1.º Vogal Efetivo. 17. Atas do Procedimento: As atas do júri, onde constam os parâmetros de avaliação e respetiva ponderação de cada um dos métodos de seleção a utilizar, a grelha classificativa e o sistema de valoração final do método, são publicitados na da plataforma eletrónica de recrutamento da DGRM, disponível no link <https://recrutamento.dgrm.mm.gov.pt> 18. Igualdade de Oportunidades: 18.1. Nos termos do Despacho Conjunto n.º 373/2000, de 1 de março, em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição da República Portuguesa, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação. 18.2. O candidato com deficiência tem preferência em igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal, nos termos do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de fevereiro. 19. Licitude do tratamento dos dados pessoais: Nos termos e ao abrigo do disposto nas alíneas b), c) e e), do n.º 1 do artigo 6.º do Regulamento (UE) 2016/679, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 27 de abril de 2016, o tratamento de dados pessoais no presente procedimento concursal comum, por parte da entidade empregadora pública, tem por fundamento jurídico o recrutamento e a celebração de um vínculo de emprego público através de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado. 20. Publicitação do Aviso: O presente Aviso será publicado nos seguintes locais: • Na 2.ª série do Diário da República, por extrato; • Na Bolsa de Emprego Público em www.bep.gov.pt; • Na plataforma eletrónica de recrutamento da DGRM, disponível no link <https://recrutamento.dgrm.mm.gov.pt>, disponível para a consulta a partir da data da publicação na BEP.

Observações

Alteração de Júri

Resultados

Questionário de Terminó da Oferta

Admitidos

	Masculinos:	Femininos:
Total:		
Total SME:		
Total Com Auxílio da BEP:		

Recrutados

	Masculinos:	Femininos:
Total:		
Total Portadores Deficiência:		
Total SME:		
Total Com Auxílio da BEP:		